

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBO-PI
CGC:00.827.870/0001-39
AV.07 Lino Rodrigues,290,Centro
CEP:64.640-000-fone:0XX(89)3449-1238
Santo Antônio de Lisboa(PI)

Lei nº377 de 15 de janeiro de 2011

“Reajusta nos termos do art. 37, inciso X, da”.
Constituição Federal o subsídio dos
Vereadores e presidente da câmara e dá
Outras Providencias. ”

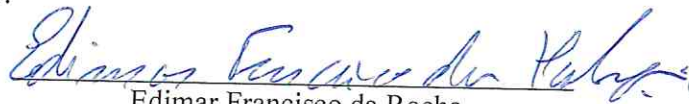
A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUI, faz saber a todos
Municípios que o plenário aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de
Santo Antônio de Lisboa PI para o ano de 2011, no valor mensal de **R\$ 1.669,98**.

Art.2º O valor da verba de representação de Presidente será de **R\$701,39**.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário. Tendo seus efeitos financeiros retroativos a primeiro de
janeiro de 2011.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUI, EM 15 DE
JANEIRO DE 2011.

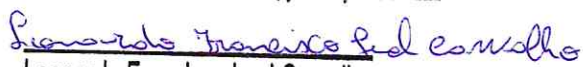


Edimar Francisco da Rocha
Presidente da Câmara Municipal

Sancionada, numerada e registrada e publicada presente Lei
conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Santo
Antonio de Lisboa-PI, sob nº 377 de 15 de janeiro de 2011.

Sancionada em 18/01/2011

Promulgada em 18/01/2011



Leonardo Francisco Leal Carvalho
Prefeito em Exercício de
Santo Antônio de Lisboa
CPF 632.496.693-34



Leonardo Francisco Leal Carvalho
Prefeito em Exercício de
Santo Antônio de Lisboa
CPF 632.496.693-34